

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2014

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO

PROCESSO N. 1113/2014

“Decisão de Recurso Interposto contra o Resultado das Notas das Provas Objetivas Referente ao Cargo 09 – Gestor de Resíduos Sólidos”

RELATÓRIO

O Recorrente solicita revisão dos resultados finais das provas objetivas para o cargo de Gestor de Resíduos Sólidos, onde alega que as Questões 28 e 29 estão com as respectivas respostas erradas no Gabarito Oficial.

O Recurso foi protocolado à Comissão Especial de Acompanhamento de Concurso no dia 02/julho/2014, conforme preconizado no Anexo IV do Edital Normativo N. 001/2014.

A Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público encaminhou o recurso à comissão de especialistas da área, para análise e parecer.

FUNDAMENTAÇÃO

No tocante à Questão 28, o Recorrente alega que, mesmo sendo correto afirmar que os resíduos são classificados em Classe II (não perigosos), de acordo com a Normativa NBR 10004:2004, estabelecida pela ABNT, os resíduos são classificados em Classe I (perigosos) e em Classe II (não perigosos). Portanto, alega o candidato recorrente, a alternativa B está incorreta, pois não está completa, logo acredita que a alternativa correta seja a letra E.

Já com relação à Questão 29, acredita o Recorrente que a alternativa correta é a letra A e não a letra E, conforme divulgado no Gabarito Oficial.

DECISÃO

A Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso recebeu parecer da comissão de especialistas no que diz respeito à Questão 28, e reproduz trecho que diz o seguinte:

De acordo com a NBR 10004/2004, item 4.2 “Classificação dos resíduos”, para efeito desta norma os resíduos são classificados em:

- a – Resíduos Classe I – Perigosos;
- b – Resíduos Classe II – Não perigosos.

Assim, considerando a Norma, a resposta correta é a letra B, uma vez que os resíduos Classe I são perigosos, eliminando as alternativas A e D, e os resíduos de Classe 2 não são perigosos, eliminando a alternativa C. Já a alternativa E está errada, uma vez que a alternativa B está correta.

Diante disso, a Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso entende que, após a manifestação da comissão de especialistas, que o Recorrente NÃO tem razão em sua interpelação, no que tange à Questão 28.

Em referência à Questão 29, em conformidade com o parecer da comissão de especialistas que manifestou favoravelmente ao recurso interposto, a Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, entendeu que o Recorrente tem razão em sua interpelação, anulando a referida questão, determinando de imediato o acréscimo do ponto a todos os candidatos que concorreram para o cargo de Gestor de Resíduos Sólidos.

Em função dos fatos expostos, a Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, por unanimidade, conhece do recurso por ser TEMPESTIVO e preencher os requisitos de ADMISSIBILIDADE para, no mérito, NEGAR-LHE provimento no que tange à Questão 28, porém dar-lhe provimento na Questão 29.

INTIME-SE o Recorrente via rede mundial de computadores (internet).

Panamá (GO), aos 04 dias do mês de julho de 2014.

Luismar Marques da Silva
Presidente

Cheila Conceição da Mota
Membro

Marcos Roberto da Costa
Membro